DECRETO Nº 4426, de 12 de janeiro de 2012

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO DEPARTAMENTO DE LICENDIAMENTO DE OBRAS NO PERÍODO QUE MENCIONA E REVOGA OS DECRETOS Nº 4316 DE 15 DE JULHO DE 2011 E Nº 4358 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inc. IX, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas e, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o horário do expediente para atendimento ao público no Departamento de Licenciamento de Obras por um período determinado, em atendimento ao ofício nº 010/2012, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que apurou um acúmulo de serviço interno naquele departamento, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente para atendimento ao público no Departamento de Licenciamento de Obras - DLO, de 12h às 17h30min, de segunda a sexta-feira, até o dia 31 de março de 2012.

Art. 2º Exaurido o lapso temporal estabelecido pelo artigo anterior, o DLO voltará a funcionar normalmente, com atendimento ao público em tempo integral.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 4.316 de 15 de julho de 2011 e do Decreto nº 4.358 de 16 de setembro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de janeiro de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamentos e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município